



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia/SP, 28 de Junho de 2021

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL (CANCELAMENTO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 078/2020 e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

FORNECEDORA/CONTRATADA: HDC COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 49.235.435/0001-04

DESPACHO

- Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
- CONSIDERANDO** a manifestação do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes e o parecer da Consultoria Jurídica sobre o assunto, este último recomendando a **rescisão unilateral** (cancelamento) de referida Ata, bem como a **abertura de processo administrativo** em face da Fornecedora;
- Desse modo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO** a **rescisão unilateral** (cancelamento) da Ata de Registro de Preços acima descrita, bem como a **abertura de processo administrativo**, visando à apuração de eventual infração, em tese, em virtude do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor, e aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis, em razão da ausência de entrega dos itens relacionados às Notas de Empenho ns.º 3.919-3.929, todas deste exercício.
- Ato contínuo;
 - seja formalizado o Termo de Rescisão Unilateral (cancelamento) de referida Ata de Registro de Preços;
 - seja o FORNECEDOR/CONTRATADO devidamente notificado, quanto à possibilidade de interposição de recurso daquela decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação daquele ato, nos termos do artigo 109, I, “e” da Lei Federal n.º 8.666/93.
- A seguir, sejam observadas as demais providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRE-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03 nº740 – Centro
C.E.P.: 14620-000 – ORLÂNDIA – S.P.

**P O R T A R I A Nº0399/2021
DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Nomeia, os membros da Comissão de
Licitação para o exercício de 2021 ”.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3480/06 e para atender ai Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, como membros da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia – ORLANDIAPREV, os servidores: a) Gerson Fabiano da Silva (membro Conselho Fiscal) presidirá ; b) Amanda Rufini Rossi (Assessora Administrativa); c) Sandro Lúcio de Souza (membro Conselho Fiscal) .

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL
DIRETORA PRESIDENTE DO ORLANDIAPREV**

PODER LEGISLATIVO**Ato da Presidência nº 27,****De 26 de junho de 2021,**

Eu, Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orândia, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio deste determinar que, em sinal de **LUTO, em razão do falecimento do Vereador**

Rodrigo Antônio Alves:

(i) – no dia 28 de junho de 2021, segunda-feira, a Câmara Municipal ficará fechada; e

(ii) – a sessão ordinária marcada para o dia 28 de junho de 2021, segunda-feira, fica SUSPENSA, sendo as proposições já incluídas em pauta transferidas para a próxima sessão.

Por fim, determino que, no dia 29 de junho de 2021, próxima terça-feira, seja o presente ato encaminhado para a publicação no Diário Oficial do Município.

Orândia, dia 29 de junho de 2021.

Murilo Santiago Spadini

Presidente da Câmara Municipal